



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 19/87

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1) Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem I e art. 3º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores HOMERO SABINO DE FREITAS, LAFAIETE SILVEIRA e Dr. WAGNER NATAL BATISTA, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Procurador Regional Eleitoral, no valor unitário de CZ\$3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis Cruzados), correspondente ao dia 31 do corrente mês, data em que estarão ausentes desta Capital, em Brasília, -DF. representando esta Corte de Justiça Eleitoral na posse do Excelentíssimo Senhor Ministro OSCAR DIAS CORRÊA, na Presidência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a realizar-se às 18:00 horas daquele dia, no Plenário daquela Egrégia Corte.

2) Arbitrar uma diária no valôr de CZ\$1.097,00 (Hum mil e noventa e sete Cruzados), nos termos do art. 2º, ítem VI, combinado com o artigo 3º da citada Resolução, ao Sr. SINFÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Motorista da Presidência desta casa.

Cumpra-se a Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 1.987.

Des. HOMERO SABINO DE FREITAS